

# Nota Técnica

Número 191

Março 2018

## Imposto de renda pessoa física: propostas para uma tributação mais justa

(Atualização das NTs 144 de novembro de 2013,  
156, de março de 2016 e 169, de janeiro de 2017)

**DI-ESE**



Fundação ANFIP de  
Estudos da Seguridade Social  
e Tributário



**ANFIP**  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil



# **Imposto de Renda Pessoa Física: Propostas para uma tributação mais justa**

A política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de uma nação, mas, para que cumpra seu papel, é necessário que o sistema tributário tenha como princípio a progressividade na forma de incidência.

A experiência internacional mostra que os impostos indiretos, ou seja, os tributos cujos ônus podem ser transferidos a terceiros pelos contribuintes, total ou parcialmente - como, por exemplo, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) -, tendem a ser menos eficientes em realizar o princípio da progressividade, uma vez que incidem sobre o consumo.

Já os impostos diretos - ou seja, os tributos cujos contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição - tendem a alcançar níveis de progressividade maiores, como é o caso do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, de suma importância para a reorganização do sistema tributário brasileiro em bases mais justas.

Uma das principais questões que se coloca sobre o IRPF é a forma de correção da tabela, de modo que a estrutura de contribuição dos assalariados ao fisco seja mantida. Isso porque se os salários são ajustados à inflação corrente e a tabela de incidência do imposto não o é, os rendimentos dos trabalhadores são corroídos em termos reais.

Nesse sentido, a reivindicação mais premente da sociedade em relação ao IRPF é a correção anual da tabela atual pela inflação e, em seguida, a criação de uma nova estrutura de tributação que contemple novas faixas de rendimentos.

# Defasagem da tabela de Imposto de Renda desde 1996

Como mostra a Tabela 1, entre 1996 e 2017, a tabela de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, segundo o IPCA-IBGE, acumula defasagem de 88,5%. Se for considerado somente o período compreendido entre janeiro de 2003 e dezembro de 2017, essa diferença corresponde a 35,10%. Deve-se observar que de 1996 a 2001 e nos anos de 2003, 2004, 2016 e 2017, os valores da tabela não foram reajustados.

Em dezembro de 2006, no âmbito de um acordo formalizado entre as Centrais Sindicais e o governo federal, no qual foram pactuadas regras para uma política de valorização do salário mínimo, estipulou-se que, entre 2007 e 2010, a tabela do IRPF teria uma correção anual de 4,5%. Em 2011, de forma unilateral, o governo decidiu manter o percentual de reajuste em 4,5% e o aplicou até 2014. Já em 2015, concedeu-se reajuste diferenciado por faixas de rendimento, o que resultou em aumento médio de 5,60%. Desde então, a tabela permaneceu inalterada.

**TABELA 1****IPCA e a correção da Tabela do IRPF – 1996 a 2017**

<b>Anos</b>	<b>IPCA</b>	<b>Reajuste Tabela IRPF</b>	<b>Defasagem no Ano</b>
1996	9,56%	0,00%	9,56%
1997	5,22%	0,00%	5,22%
1998	1,65%	0,00%	1,65%
1999	8,94%	0,00%	8,94%
2000	5,97%	0,00%	5,97%
2001	7,67%	0,00%	7,67%
2002	12,53%	17,50%	-4,23%
2003	9,30%	0,00%	9,30%
2004	7,60%	0,00%	7,60%
2005	5,69%	10,00%	-3,92%
2006	3,14%	8,00%	-4,50%
2007	4,46%	4,50%	-0,04%
2008	5,90%	4,50%	1,34%
2009	4,31%	4,50%	-0,18%
2010	5,91%	4,50%	1,35%
2011	6,50%	4,50%	1,92%
2012	5,84%	4,50%	1,28%
2013	5,91%	4,50%	1,35%
2014	6,41%	4,50%	1,83%
2015	10,67%	5,60%	4,81%
2016	6,29%	0,00%	6,29%
2017	2,95%	0,00%	2,95%
<b>Acumulados</b>			
Jan/1996 a Dez/2017	295,14%	109,62%	88,50%
Jan/2003 a Dez/2017	141,03%	78,40%	35,10%
Jan/2003 a Dez/2010	56,68%	41,67%	10,59%
Jan/2011 a Dez/2017	53,84%	25,93%	22,16%

Fonte: IBGE, BCB e Receita Federal

# Como seriam as tabelas de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física em 2018 com as correções referentes aos períodos 1996-2017 e 2003-2017

A seguir, apresentam-se algumas simulações de cálculo para a atualização dos valores atualmente vigentes na Tabela do IRPF, utilizando-se como parâmetro o IPCA-IBGE - índice oficial do governo federal para medição das metas inflacionárias.

Na Tabela 2, constam os valores que vigoram em 2018 e estão sendo utilizados desde o ano-calendário 2015.

**TABELA 2**  
**Tabela IRPF**  
**Vigente em 2018 – ano-calendário 2017**

<b>Base de cálculo mensal</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Parcela a deduzir</b>
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Fonte: Receita Federal

Nas duas primeiras simulações, os valores que constam na tabela atual do IRPF são apenas atualizados, sem alteração das alíquotas e das faixas salariais em vigor. Na primeira simulação, apresentada na Tabela 3, toma-se por referência o ano de 1996 e corrige-se os valores hoje vigentes de acordo com a variação do IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 1996 e dezembro de 2017, descontados os percentuais já aplicados no período, o que resulta em reajuste correspondente a 88,50%.

**TABELA 3**  
**Simulação de valores da Tabela IRPF 2018**  
**com correção de 88,50%**

<b>Base de cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até R\$ 3.589,00	-	-
De R\$ 3.589,01 a 5.328,24	7,5%	R\$ 269,18
De R\$ 5.328,25 a 7.070,73	15,0%	R\$ 668,79
De R\$ 7.070,74 a 8.792,93	22,5%	R\$ 1.199,10
Acima de R\$ 8.792,93	27,5%	R\$ 1.638,74

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: defasagem medida pelo IPCA-IBGE de janeiro de 1996 a dezembro de 2017

Em um segundo exemplo, considera-se a defasagem acumulada entre os anos de 2003 e 2017 e ajusta-se a Tabela do IRPF em 35,10%, percentual que equivale à diferença entre o IPCA-IBGE apurado no período e os reajustes então aplicados. Na Tabela 4, são apresentados os valores decorrentes dos cálculos.

**TABELA 4**  
**Simulação de valores da Tabela IRPF 2018**  
**com correção de 35,10%**

<b>Base de cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até R\$ 2.572,34	-	-
De R\$ 2.572,35 a 3.818,90	7,5%	R\$ 192,93
De R\$ 3.818,91 a 5.067,80	15,0%	R\$ 479,34
De R\$ 5.067,81 a 6.302,15	22,5%	R\$ 859,43
Acima de R\$ 6.302,15	27,5%	R\$ 1.174,54

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2017

# Aumentar a progressividade - maior número de faixas de renda tributável

Deve-se ponderar que apenas a correção para atualização dos valores da tabela do IRPF não é suficiente para alterar a estrutura da contribuição e torná-la mais justa para os assalariados.

O artigo 145, § 1º, da Constituição Federal de 1988, determina que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...”. O princípio da capacidade contributiva estabelece a isonomia entre os diversos rendimentos, tratando diferentemente os desiguais, o que pressupõe, além da correção da tabela, uma estrutura de alíquotas mais adequada.

Na Tabela 5, a seguir, é possível verificar o número de faixas de renda, bem como as alíquotas mínima e máxima definidas nas tabelas do IRPF, no Brasil, desde 1976. No período de 1976 a 1978, eram previstas 16 faixas de renda, o que garantia maior progressividade e, conseqüentemente, maior justiça tributária. Entre 1983 e 1985, a tabela era composta por 13 faixas e a alíquota máxima correspondia a 60%. A partir da década de 1990 - à exceção dos anos de 1994 e 1995 - o número de faixas caiu para apenas três e a alíquota máxima reduziu-se para 25%. Somente em 2009, a tabela foi novamente modificada, com a adoção de cinco faixas e definição da alíquota máxima em 27,5%. As alterações ocorridas no decorrer dessas quatro décadas - e que resultaram na diminuição do número de faixas de renda de 16 para 5 e na redução da alíquota máxima de 60% para 27,5% - impuseram um modelo tributário injusto, que acaba por incluir um maior número de trabalhadores na última faixa, favorecendo aqueles que possuem maior capacidade contributiva, ou seja, os mais ricos.



**TABELA 5**  
**Brasil – Alíquotas do IRPF**

<b>Período de Vigência</b>	<b>Número de Faixas de Renda</b>	<b>Alíquotas</b>
1976 a 1978	16	0% a 50%
1979 a 1982	12	0% a 55%
1983 a 1985	13	0% a 60%
1986 a 1987	11	0% a 50%
1988	9	0% a 45%
1989 a 1993	3	0% a 25%
1994 a 1995	4	0% a 35%
1996 a 1997	3	0% a 25%
1998 a 2008	3	0% a 27,5%
A partir de 2009	5	0% a 27,5%

Fonte: Receita Federal

A tabela do IRPF vigente desde o ano-calendário 2015 é composta por cinco faixas de renda tributável. Todos os rendimentos superiores a R\$ 4.664,68 mensais são tributados pela alíquota de 27,5%, mesmo os que superam dezenas de milhares de reais. Isso significa que um rendimento de R\$ 4.664,69 e um de R\$ 80.000,00 serão tributados com base na mesma alíquota. Assim, há espaço para que seja definido um maior número de faixas para as rendas mais altas, o que, inclusive, compensaria a perda na arrecadação do imposto causada pela correção da tabela do IRPF.

Propõe-se, então, incluir duas novas faixas de renda tributável, com alíquotas de 30% e 35% e ampliar os intervalos de renda das faixas atualmente vigentes, conforme apresentado nas Tabelas 6, 7 e 8 a seguir.

Na Tabela 6, essas projeções são realizadas com base nos valores definidos na Tabela IRPF 2018. Na Tabela 7, esses valores são atualizados pelo percentual de 88,5%, que repõe a defasagem acumulada desde 1996 até 2017. Na Tabela 8, corrigem-se os valores pelo percentual de 35,10%, de modo a alçá-los ao patamar em que se encontravam em 2003.

**TABELA 6****Tabela atual do IRPF, com a inclusão de duas novas faixas de renda tributável**

<b>Base de cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 a 2.855,97	7,5	142,80
De 2.855,98 a 4.283,96	15,0	357,00
De 4.283,97 a 5.354,94	22,5	678,29
De 5.354,95 a 6.693,68	27,5	946,04
De 6.693,69 a 8.367,10	30,0	1.113,38
Acima de 8.367,10	35,0	1.531,74

Fonte: Receita Federal

Elaboração: DIEESE

**TABELA 7****Simulação de Tabela IRPF 2018, com a inclusão de duas novas faixas com correção de 88,50%**

<b>Base de cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até 3.589,00	-	-
De 3.589,01 a 5.383,51	7,5	269,18
De 5.383,52 a 8.075,26	15,0	672,94
De 8.075,27 a 10.094,07	22,5	1.278,58
De 10.094,08 a 12.617,59	27,5	1.783,29
De 12.617,60 a 15.771,99	30,0	2.098,73
Acima de 15.771,99	35,0	2.887,33

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2017

**TABELA 8****Simulação de Tabela IRPF 2018, com a inclusão  
de duas novas faixas com correção de 35,10%**

<b>Base de cálculo mensal (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até 2.572,34	-	-
De 2.572,35 a 3.858,52	7,5	192,93
De 3.858,53 a 5.787,77	15,0	482,31
De 5.787,78 a 7.234,72	22,5	916,40
De 7.234,73 a 9.043,40	27,5	1.278,13
De 9.043,41 a 11.304,25	30,0	1.504,22
Acima de 11.304,25	35,0	2.069,43

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2017



DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Rua Aurora, 957 – 1º andar  
CEP 05001-900 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394  
E-mail: [en@dieese.org.br](mailto:en@dieese.org.br)  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

**Presidente:** Bernardino Jesus de Brito  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia  
Elétrica de São Paulo - SP

**Vice-presidente:** Raquel Kacelnikas  
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
Bancários de São Paulo Osasco e Região – SP

**Secretário Nacional:** Nelsi Rodrigues da Silva  
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

**Diretor Executivo:** Alex Sandro Ferreira da Silva  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

**Diretor Executivo:** Antonio Francisco Da Silva  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá  
Mairiporã e Santa Isabel – SP

**Diretor Executivo:** Carlos Donizeti França de Oliveira  
Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio  
e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do  
Estado de São Paulo – SP

**Diretora Executiva:** Cibele Granito Santana  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia  
Elétrica de Campinas – SP

**Diretora Executiva:** Elna Maria de Barros Melo  
Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de  
Pernambuco – PE

**Diretora Executiva:** Mara Luzia Feltes  
Sindicato dos Empregados em Empresas de  
Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de  
Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – RS

**Diretor Executivo:** Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos  
e Peças Automotivas da Grande Curitiba – PR

**Diretor Executivo:** Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa  
Sindicato dos Eletricitários da Bahia – BA

**Diretor Executivo:** Sales José da Silva  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das  
Cruzes e Região – SP

**Diretora Executiva:** Zenaide Honório  
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de  
São Paulo - SP

#### **Direção Técnica**

Clemente Ganz Lúcio – **Diretor Técnico**  
Fausto Augusto Júnior – **Coordenador de Educação**  
José Silvestre Prado de Oliveira – **Coordenador de  
Relações Sindicais**

Patrícia Pelatieri – **Coordenadora de Pesquisas e  
Tecnologia**

Rosana de Freitas – **Coordenadora Administrativa  
e Financeira**

#### **Equipe técnica responsável**

Adriana Marcolino  
Airton dos Santos  
Altair Garcia  
Ilmar Ferreira  
Leandro Horie  
Patrícia Pelatieri

#### **Revisão**

Cátia Uehara  
Regina Camargos

**SEDE: SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP - Brasília / DF**

**CEP: 70040-907**

**Telefones: (61) 3251-8100 | Gratuito: 0800 701-6167**

**E-mail: [info@anfip.org.br](mailto:info@anfip.org.br)**

**[www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)**

#### **CONSELHO EXECUTIVO**

**Floriano Martins de Sá Neto**

Presidente

**Sandra Tereza Paiva Miranda**

Vice-presidente Executiva

**Vanderley José Maçaneiro**

Vice-presidente de Assuntos Fiscais

**Luiz Cláudio de Araújo Martins**

Vice-presidente de Política de Classe

**Marluce do Socorro da Silva Soares**

Vice-presidente de Política Salarial

**Décio Bruno Lopes**

Vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social

**José Avelino da Silva Neto**

Vice-presidente de Aposentadorias e Pensões

**Dejanira Freitas Braga**

Vice-presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

**Ariovaldo Cirelo**

Vice-presidente de Serviços Assistenciais

**Eucélia Maria Agrizzi Mergár**

Vice-presidente de Assuntos Jurídicos

**Cesar Roxo Machado**

Vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários

**Carlos José de Castro**

Vice-presidente de Administração, Patrimônio e Cadastro

**Valdenice Seixas Elvas**

Vice-presidente de Planejamento e Controle Orçamentário

**Jorge Cezar Costa**

Vice-presidente de Finanças

**Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade**

Vice-presidente de Comunicação Social

**Maria Aparecida Fernandes Paes Leme**

Vice-presidente de Relações Públicas

**Ilva Maria Franca Lauria**

Vice-presidente de Assuntos Parlamentares

**Paulo Correia de Melo**

Vice-presidente de Tecnologia da Informação

#### **CONSELHO FISCAL**

**Margarida Lopes de Araújo**

**Ercília Leitão Bernardo**

**Luiz Carlos Corrêa Braga**

#### **CONSELHO DE REPRESENTANTES**

**AC - Heliomar Lunz**

**AL - Lindenbergue Fernando de Almeida**

**AM - Cleide Almeida Nôvo**

**AP - Emir Cavalcanti Furtado**

**BA - José Antônio Moreira Icó da Silva**

**CE - Tereza Liduína Santiago Félix**

**DF - Maria José de Paula Moraes**

**ES - Rozinete Bissoli Guerini**

**GO - Crésio Pereira de Freitas**

**MA - Antonio de Jesus Oliveira de Santana**

**MG - Ana Lucia Guimarães Silva**

**MS - Isabel Nascimento Elias Pereira**

**MT - Benedito Cerqueira Seba**

**PA - Maria Oneyde Santos**

**PB - Maria dos Remédios Bandeira**

**PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto**

**PI - Lourival de Melo Lobo**

**PR - Josemar Jorge Cecatto Santos**

**RJ - José Arinaldo Gonçalves Ferreira**

**RN - José Roberto Pimentel Teixeira**

**RO - Francisco Raia**

**RR - André Luiz Spagnuolo Andrade**

**RS - José Amilton Vieira Freire**

**SC - Luiz Carlos Aguiar da Silva**

**SE - Jorge Lourenço Barros**

**SP - Maria Beatriz Fernandes Branco**

**TO - José Carlos Régio Moraes**



Fundação ANFIP de  
Estudos da Seguridade Social  
e Tributário

**SBN Quadra 01 Bloco H Edifício ANFIP Sala 45**

**CEP 70.040-907 / Brasília – DF**

**Telefone: (61) 3326-0676**

**fundacao@anfip.org.br**

**www.fundacaoanfip.org.br**

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Aurora Maria Miranda Borges**

Diretora Presidente

**Onésimo Staffuzza**

Diretor Administrativo Financeiro

**Janira dos Santos Gomes**

Diretora de Eventos, Cursos e Publicações

**Mara Rubia Alves Correia**

Diretora de Estudos, Planejamento e Projetos

**Edna Cordeiro Rosa**

1º Suplente

**Odilon Neves Junior**

2º Suplente

**Neiva Renck Maciel**

3º Suplente

### **CONSELHO FISCAL**

**Genésio Denardi**

Presidente

**Paulo José Vieira da Silva**

Relator

**Givanildo Aquino da Silva**

Membro

**José de Carvalho Filho**

1º Suplente

**Teresinha Fernandes Meziat**

2º Suplente

### **CONSELHO CURADOR**

**Floriano Martins de Sá Neto**

Presidente

**Sandra Tereza Paiva Miranda**

Secretária

**Luiz Mendes Bezerra**

Membro

**Maria Inez Rezende dos Santos Maranhão**

Membro

**Cesar Roxo Machado**

Membro

**Décio Bruno Lopes**

Membro

**Luiz Cláudio de Araújo Martins**

Membro

**Eucélia Maria Agrizzi Mergár**

1º Suplente

**Amauri Soares de Sousa**

2º Suplente

**Carlos José de Castro**

3º Suplente

**Marluce do Socorro da Silva Soares**

4º Suplente





**DI-ESE**



Fundação ANFIP de  
Estudos da Seguridade Social  
e Tributário



**ANFIP**  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil